



PROCESSOS N^{os} 298/04 e 335/04

PROTOCOLOS N^{os} 5.823.008-1/04
5.823.009-0/04

PARECER N.º 38/05

APROVADO EM 18/02/05

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE LONDRINA

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, Nível Médio destinado a egressos do ensino fundamental e do ensino médio ou equivalente.

RELATORES: ARNALDO VICENTE E OSCAR ALVES

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação pelos ofícios n^{os} 891/2004-GS/SEED de 03/05/2004 (Proc.298/04, fl.02) e 1020/2004-GS/SEED de 18/05/2004 (Proc.335/04, fl.02), encaminha a este Conselho expedientes do Instituto de Educação Estadual de Londrina, nos quais a direção solicita autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental e do ensino médio ou equivalente.

1.2 Em 31 de agosto de 2004, os referidos processos foram encaminhados à SEED por este Conselho Estadual de Educação, para pareceres do Departamento competente, evidenciando a necessidade de análise acerca do plano de Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível Médio, na modalidade Normal, retornando a este Conselho através dos ofícios n^{os} 2222/2004-GS/SEED (Proc.298/04, fl.229) e 2220/2004-GS/SEED (Proc.335/04, fl.204) de 19 de outubro de 2004, com “referendum” do DEM e DEF (Proc.298/04, fl.233 e Proc.335/04, fl.206).

1.3 A matriz curricular de curso na modalidade Normal, nível Médio de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental foi aprovada pelo Parecer n.º 1095/03-CEE, de 18/12/03 e ampliada aos egressos do ensino médio ou equivalente pelo Parecer n.º 048/04-CEE, de 13/02/04, para os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Governo do Estado.



PROCESSOS N^{OS} 298/04 e 335/04

2. Justificativa

A Secretaria de Estado da Educação (SEED) visando atender uma demanda reprimida, em função da política de cessação da oferta dos cursos normal de nível médio, do governo anterior, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação a proposta política de criação do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental originando o parecer nº 1095/03-CEE, aprovado em 18/12/2003.

Com o início do ano letivo constatou-se a existência de muitos educandos matriculados no curso de currículo integral que já haviam concluído o ensino médio o que originou uma proposta de uma nova matriz curricular destinada a egressos do ensino médio ou equivalente que culminou com o parecer CEE nº 48/04, aprovado em 13 de fevereiro de 2004.

Nestas circunstâncias a instituição assim justifica a implantação do referido curso:

“Em contato com representantes de entidades sociais londrinenses, APM escolar, professores e alunos, percebeu-se que um dos perfis profissionais do qual a sociedade londrinense carece é daquele preparado e habilitado para difundir uma prática docente efetiva e transformadora da realidade do educando; um profissional habilitado mediante um programa que atenda às necessidades de formação de profissionais para atuação na Educação Infantil, Séries Iniciais e Educação Especial.” (cf. fls.08 e 09-Proc.298/04 e 335/04).

“Esta proposta visa contribuir na habilitação do professor leigo da educação infantil, ora em exercício nas creches e pré-escolas e na formação do professor que atua nos anos iniciais do ensino fundamental”.

Especificamente em relação a oferta para egressos do Ensino Médio:

“São considerados incluídos na presente proposta todos aqueles que possuem o ensino médio completo, necessitando, por já se encontrar no exercício da docência, de iniciar, ou completar, ou complementar formação de nível médio na modalidade normal”. (cf. fl.31-Proc.335/04).

3. Proposta Pedagógica e Organização Curricular para egressos do Ensino Fundamental e Médio ou equivalente

O curso apresentado pelo Instituto de Educação Estadual de Londrina, destaca em sua proposta pedagógica princípios que darão sustentação à função socializadora da escola, bem como a formação daqueles que irão nela atuar, destacado em três categorias: o trabalho, a ciência e a cultura (fl.46, Proc.298 e fl.48, Proc.335).



PROCESSOS N^{OS} 298/04 e 335/04

A Resolução n^o 02/99-CEB/CNE, de 19 de abril de 1999, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, no artigo 2^o determina para os diversos sistemas de ensino que este curso deverá formar professores capazes de:

“I – integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um patamar de qualidade para a educação básica no país;

II – investigar problemas que se colocam no cotidiano escolar e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática;

III – desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos futuros professores e dos estudantes da escola campo de estudo no mundo social, considerando abordagens condizentes com as suas identidades e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade sócio-econômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem;

IV – avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação básica e das regras da convivência democrática;

V – utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos.”

A proposta pedagógica que a Instituição apresenta está calcada numa linha pedagógica que estabelece “o trabalho” como um dos eixos do processo educativo, assim sendo e tendo como linha mestre “*as trajetórias de formação do científico, de profissões e o cultural*” (fl.48-Proc.298), pode-se apontar possibilidades que os unifiquem, portanto o currículo “*não deve ser dicotômico, pois ‘o fazer e saber sobre o fazer’ deverão ser elementos integrados ao processo de formação dos alunos. Os saberes disciplinares não poderão ser independentes dos saberes profissionais*” (fl.49, Proc.298).

Dessa forma a instituição propõe a “*composição curricular articulada aos saberes disciplinares e específicos do ‘saber fazer’ da profissão de professor*” (fl.50-Proc.298). Neste contexto o trabalho é compreendido como sendo “*a forma pela qual se dá a produção do conhecimento no interior da escola*” (fl.50, Proc.298).



PROCESSOS N^{OS} 298/04 e 335/04

Na proposta apresentada, a práxis como princípio curricular torna-se a chave para a compreensão “do saber e do fazer educativo” (fl.51, Proc.298), assim compreendida se refletirá em todos os momentos da formação “como teoria e prática ao mesmo tempo, sempre” (fl.52, Proc.298 e fl.53, Proc.335), assim sendo as atividades desenvolvidas na operacionalização do currículo deverão proporcionar o entendimento de prática docente como práxis (fl.52, Proc.298).

As práticas pedagógicas contextualizadas constituem-se no eixo articulador entre os saberes e a problematização contemporânea das questões educacionais, à luz dos pressupostos teóricos que direcionam o curso e reflete-se um currículo estruturado de forma a atender alunos egressos do ensino fundamental e ensino médio ou equivalente.

A carga horária da prática de formação de oitocentas horas (800 h), integra o curso como um todo e se configura como componente indispensável para a integralização do currículo (fl.59, Proc.298 e fl.59, Proc.335) tanto para egressos do ensino fundamental como para egressos do ensino médio ou equivalente, onde a Instituição afirma que:

“... o estágio deverá possibilitar ao aluno a elaboração de materiais didáticos, a seleção adequada dos mesmos e o desenvolvimento de técnicas de ensino adequadas para as crianças. Obrigatoriamente, os alunos deverão fazer primeiro o estágio com crianças de 0 a 6 anos, e na segunda fase com crianças de 7 a 10 anos. Completando assim, todo o ciclo dessa fase da educação”. (cf.fl.63, Proc.298 e fl.63, Proc.335).

3.1 Para egressos do ensino fundamental: o curso totaliza quatro mil e oitocentas horas/aula (4800 h/a), distribuídas em quatro (4) séries anuais com terminalidade na última série, com implantação gradativa, conforme cronograma de implantação (fl.10-Proc.298), a saber:

ANO	SÉRIES	PERÍODOS	
2004	1 ^a	Matutino	Noturno
2005	1 ^a 2 ^a	Matutino	Noturno
2006	1 ^a , 2 ^a e 3 ^a	Matutino	Noturno
2007	1 ^a , 2 ^a , 3 ^a e 4 ^a	Matutino	Noturno



CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO, DESTINADO A EGRESSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.							
TURNO: DIURNO E NOTURNO			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004				
IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA			MÓDULO: 40				
DISCIPLINAS			1ª	2ª	3ª	4ª	CARGA HORÁRIA HORAS/AULA
BASE NA CIONAL COMUM	1	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	2	3	480
	2	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	-	-	2	2	160
	3	ARTE	2	2	-	-	160
	4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320
	5	MATEMÁTICA	4	2	4	2	480
	6	FÍSICA	-	-	3	2	200
	7	QUÍMICA	-	-	2	2	160
	8	BIOLOGIA	3	2	-	-	200
	9	HISTÓRIA	2	2	-	-	160
	10	GEOGRAFIA	2	2	-	-	160
SUB-TOTAL			19	15	15	13	2480
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	11	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80
	12	FUNDAMENTOS FILÓSOFICOS DA EDUCAÇÃO	-	-	2	-	80
	13	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	-	2	-	-	80
	14	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80
	15	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	-	-	80
	16	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	2	-	-	80
SUB-TOTAL			4	6	2	-	480
GESTÃO ESCOLAR	17	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	2	-	160
	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2	-	-	160
	SUB-TOTAL			2	4	2	-
METODOLOGIAS	19	LITERATURA INFANTIL	-	-	2	-	80
	20	METODOLOGIA DE ENSINO DE PORTUGUÊS / ALFABETIZAÇÃO	-	-	2	2	160
	21	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA	-	-	2	-	80
	22	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA	-	-	-	2	80
	23	METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA	-	-	-	2	80
	24	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS	-	-	-	2	80
	25	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE	-	-	-	2	80
26	METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	2	80	
SUB-TOTAL			-	-	06	12	720
TOTAL			25	25	25	25	4000
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	27	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	5	5	5	5	800
	TOTAL			30	30	30	30

PROCESSOS N^{OS} 298/04 e 335/04

3.2 Para egressos do ensino médio ou equivalente: o curso totaliza duas mil e quatrocentas horas (2400 h), distribuídas em dois (2) anos, organizado em quatro (4) semestres, com terminalidade no último semestre, com implantação gradativa, destinado a alunos



egressos do ensino médio ou equivalente, conforme cronograma de implantação (fl.10-Proc.335), a saber:

SEMESTRES	SÉRIES	PERÍODOS	
1º semestre/2004	1ª	Matutino	Noturno
2º semestre/2004	1ª e 2ª	Matutino	Noturno
1º semestre/2005	1ª, 2ª e 3ª	Matutino	Noturno
2º semestre/2005	1ª, 2ª, 3ª e 4ª	Matutino	Noturno

MATRIZ CURRICULAR

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO, DESTINADO A EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE.							
TURNO: DIURNO E NOTURNO				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004			
IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA				MÓDULO: 20			
		DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	CARGA HORÁRIA HORAS/AULA
FUNDA- MENTOS DA EDUCAÇÃO	1	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	3	3	-	-	120
	2	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	-	-	2	3	100
	3	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	3	-	-	-	60
	4	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	3	-	-	-	60
	5	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	-	3	-	-	60
	6	INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA	3	-	-	-	60
	7	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	3	-	-	120
	8	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	2	-	-	40
GESTÃO ESCOLAR	9	POLÍTICA EDUCACIONAL	-	2	-	-	40
	10	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	3	2	-	100
	11	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2	-	-	80
METODOLOGIAS	12	LITERATURA INFANTIL	3	2	-	-	100
	13	METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS/ALFABETIZAÇÃO	-	-	3	2	100
	14	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA	-	-	3	2	100
	15	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA	-	-	2	2	80
	16	METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA	-	-	2	2	80
	17	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS	-	-	2	3	100
	18	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE	-	-	2	3	100
19	METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	2	3	100	
SUB-TOTAL			20	20	20	20	1600
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	27	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	10	10	10	10	800
T O T A L			30	30	30	30	2400

OBS: ESTA MATRIZ CURRICULAR É PARTE INTEGRANTE DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO **COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DA BASE NACIONAL COMUM** PARA EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE.

PROCESSOS Nºs 298/04 e 335/04



4. Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados para atuação nos referidos cursos, conforme documentação anexa aos Processos n°s 298 (fls.118 a 154) e 335 (fls.105 a 128) é a seguinte:

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Sandra Regina Rodrigues do Amaral	- História	- Direção Geral
Meire Andréa Lazaro	- Ciências	- Direção de Período
Isabel Back	- Pedagogia	- Coordenação do Curso
Vanda Courtinho Rabelo	- Pedagogia	- Coordenação de Estágio; - Fundamentos Filosóficos da Educação; - Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil; - Metodologia do Ensino de Ciências.
Lilian Belieiro	- Pedagogia	- Orientação Educacional
Maria Aparecida Petri Passeto	- Pedagogia	- Fundamentos Históricos da Educação; - Metodologia do Ensino de Matemática.
Iêda Godinho	- Pedagogia	- Fundamentos Sociológicos da Educação; - Fundamentos Psicológicos da Educação; - Psicologia do Desenvolvimento.
Maria Regina Miorali	- Pedagogia; - Especialização em Educação Especial área de Deficiência Mental.	- Concepções Norteadoras da Educação Especial; - Organização do Trabalho Pedagógico; - Metodologia do Ensino de Arte; - Metodologia do Ensino de Educação Física.
Edna Maria Gomes	- Pedagogia	- Trabalho Pedagógico na Educação Infantil; - Literatura Infantil.
Ana Lúcia Costa Bonini	- Pedagogia	- Metodologia do Ensino de Português; - Alfabetização; - Introdução à Metodologia Científica.
Ione Nobre Bertolazo	- Pedagogia	- Metodologia do Ensino de História; - Metodologia do Ensino de Geografia;



		- Política Educacional.
Catarina das Neves Bachiega	- Pedagogia	- Estágio Supervisionado
Maria Leonor Belo Mussi	- Letras – Português – Inglês e respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Jeane Nassar Hanuck	- Letras – Português e Literatura de Língua Portuguesa - Inglês e suas Literaturas	- Língua Estrangeira Moderna – Inglês
Cassilda Sandri	- Educação Artística	- Arte
Jefferson de Lima Sobrinho	- Educação Física	- Educação Física
Alberto Barrozo Soares	- Matemática	- Matemática
Hugo Molinari	- Curso Especial de Formação Pedagógica de docentes para disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação Profissional em Nível Médio - Física	- Física
Nivaldo Gasparini	- Química	- Química
Dulcinete Colhado Gimenez	- Ciências Biológicas	- Biologia
Júlio César da Costa	- História	- História
Marcos Vinicius Kloster	- Geografia	- Geografia

II - VOTO DOS RELATORES

Pelo exposto e tendo em vista os Pareceres CEE n^{os} 1095/03 e 048/04, somos pela concessão da autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental, com duração de quatro (4) anos e carga horária total de quatro mil e oitocentas horas/aula (4800 h/a) e para egressos do ensino médio ou equivalente, com duração de quatro (4) semestres e carga horária total de duas mil e quatrocentas horas/aula (2400 h/a), no Instituto Estadual de Educação de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de forma gradativa, retroativa ao início do ano letivo de 2004.

A partir de 2008 fica vedada a oferta do curso estruturado para egressos do ensino médio ou equivalente.

O pedido de reconhecimento deve ser protocolado até cento e vinte (120) dias antes de esgotada a vigência da autorização de funcionamento, conforme Del. n^o 04/99, Art. 38, § 3^o deste Conselho Estadual de Educação.

No processo de reconhecimento do curso a Instituição deverá apresentar de forma clara e explicitada como está sendo executado:

- Plano de capacitação docente;



- Plano de avaliação do curso.

PROCESSOS N^{os} 298/04 e 335/04

Encaminhe-se os processos à Secretaria de Estado da Educação para acompanhamento da execução da proposta pedagógica e das matrizes curriculares.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 18 de fevereiro de 2005.